



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 269

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º - O “caput” do artigo 98 da Resolução n° 193, de 16 de abril de 1991, com suas alterações posteriores, dispondo sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos:

“Artigo 98 – As Sessões Ordinárias terão a duração de quatro horas e realizar-se-ão às terças-feiras, alternadamente, às quinze horas, desde que presente um terço dos membros da Câmara, no mínimo, ao início dos trabalhos”.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 26 de junho de 2001.

UBIRATAN FERREIRA VELASCO
Presidente

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PARANHOS PIRES
1ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria